



LEI Nº. 186.

De 27 de fevereiro de 1.963.

Autoriza o Prefeito a vender em hasta pública 2 motores em desuso da Prefeitura.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender em hasta pública 2 (dois) motores em desuso da Prefeitura, um a gasolina e outro a óleo diesel, sendo leiloado um de cada vez e observado o prazo legal para publicação da concorrência pública.

Art. 2º-Fica o Prefeito autorizado a mandar proceder lubrificação e consertar o motor a gasolina para ser posto em hasta pública em funcionamento.

Art. 3º-Para efeito da execução do artigo anterior fica o Prefeito autorizado a utilizar para pagamento de despesas provenientes da autorização contida no artigo 2º (segundo) da dotação despesas imprevistas do Orçamento em vigor.

Art. 4º-Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 27 de fevereiro de 1.963.

---

Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

---

Pedro Pereira de Almeida, Secretário.